

ATA N.º 31

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZASSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA – Pedido de Autorização para Divulgação de Oferta Formativa:-

Presente Email, datado de 09 de julho de 2012, solicitando autorização para distribuir no Complexo das Piscinas, integrado no Parque de Campismo Municipal, folhetos de divulgação da oferta formativa daquela Escola Profissional. Solicitam, ainda, autorização para a afixação de uma tela promocional da escola e da sua oferta formativa (200x85), durante o período de funcionamento do equipamento. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, mediante o pagamento das respetivas taxas.** -----

FREGUESIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROMOÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU DE MOTOCROSS: -

Presente Ofício n.º 62, datado de 11 de julho de 2012, solicitando autorização legal para proceder à afixação em espaços públicos, de tarjas de promoção do evento *Campeonato Europeu de Motocross*, o qual decorrerá nos dias 28 e 29 de julho, na localidade de Freixo de Espada à Cinta. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 93 DO LOTEAMENTO DA QUINTA DOS LAGARES, SITO NO LUGAR DO JAZIGO, FREGUESIA DE VILA FLOR, POR HABIVILARIÇA – CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LDA. – OUTORGA

DA ESCRITURA EM NOME DE JORGE MANUEL TERÊNCIO RIBEIRO: -

Presente Informação n.º 31/2011 do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 09 de julho de 2012, referindo que, por requerimento de 5 de julho de 2012, a signatária solicita à Autarquia que a escritura do lote suprarreferido seja outorgada em nome de **Jorge Manuel Terêncio Ribeiro**. Mais informa, que o lote em causa foi adquirido por **HABIVILARIÇA – Construções e Urbanizações, Lda.**, através do ato público realizado no dia 29 de março de 2010 e, até ao momento, não foi outorgada a respetiva escritura, solicitando, neste momento, que a mesma seja outorgada em nome de Jorge Manuel Terêncio Ribeiro. Nos termos do Regulamento da Venda de Lotes e Construção do Loteamento Quinta dos Lugares, cada pessoa poderá adquirir mais que um lote, desde que no lote já adquirido esteja concluída a edificação e esta possua licença de utilização (n.º 1 do artigo 16.º). A autarquia não alienou a Jorge Manuel Terêncio Ribeiro qualquer lote do loteamento supra. -----

Perante os factos, o Técnico Superior é de opinião que pode ser autorizada a celebração da escritura nos termos solicitados. Lembra, contudo, que o deferimento do pedido determina que a autarquia perca receita em IMT (Imposto Municipal de Transmissões Onerosas), uma vez que, se a escritura fosse outorgada, primeiro, em nome de HABIVILARIÇA – Construções e Urbanizações, Lda. e depois, uma outra, entre esta e Jorge Manuel Terêncio Ribeiro, haveria mais receita em IMT pela celebração de duas escrituras em vez de apenas uma. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 92 DO LOTEAMENTO DA QUINTA DOS LAGARES, SITO NO LUGAR DO JAZIGO, FREGUESIA DE VILA FLOR, POR JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO & IRMÃO, LDA. – OUTORGA DA ESCRITURA EM NOME DE ARMÉNIO MANUEL MEIRELES RIBEIRO: -

Presente Informação n.º 32/2011 do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 09 de julho de 2012, referindo que, por requerimento de 5 de julho de 2012, a signatária solicita à Autarquia que a escritura do lote suprarreferido seja outorgada em nome de **Arménio Manuel Meireles Ribeiro**. Mais informa, que o lote em causa foi adquirido por **JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO & IRMÃO, LDA.**, através do ato público realizado no dia 29 de março de 2010 e, até ao momento, não foi outorgada a respetiva escritura, solicitando, neste momento, que a mesma seja outorgada em nome de Arménio Manuel Meireles Ribeiro. Nos termos do Regulamento da Venda de Lotes e Construção do Loteamento Quinta dos Lugares, cada pessoa poderá adquirir mais que um lote, desde que no lote já adquirido esteja concluída a edificação e esta possua licença de utilização (n.º 1 do artigo 16.º). A autarquia não alienou a Arménio Manuel Meireles Ribeiro qualquer lote do loteamento supra. -----

Perante os factos, o Técnico Superior é de opinião que pode ser autorizada a celebração da escritura nos termos solicitados. Lembra, contudo, que o deferimento do pedido determina que a autarquia perca receita em IMT (Imposto Municipal de Transmissões Onerosas), uma vez que, se a escritura fosse outorgada, primeiro, em nome de José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda. e depois, uma outra, entre esta e Arménio Manuel Meireles Ribeiro, haveria mais receita em IMT pela celebração de duas escrituras em vez de apenas uma. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.539.167,48 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 09.07.2012 a 13.07.2012, num total de € **37.418,72 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito euros e setenta e dois cêntimos)**. -----

VIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **50.000,00 €** (cinquenta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros)**. -----

VIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (P.P.I.): -

Presente a *7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **50.000,00 €** (cinquenta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros)**. -----

ABDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O SERVIÇO DE CONTABILIDADE: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, dando conta que, em face das constantes mutações legislativas, conducentes a uma maior responsabilização e controlo das autarquias locais, tendo repercussões significativas no serviço de contabilidade, e que a nova Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), as recomendações da ETSAR e IRAR, entre outras, levaram a que fossem despoletando novos mecanismos e instrumentos de gestão que devem ser reportados a várias entidades, solicitando-se mapas cada vez mais exigentes e morosos, e com periodicidade mais reduzida, tendo sido, só em 2011, enviados para a DGAL 74 mapas e este ano esse número quase duplicará. Desta forma, este evoluir concede ao serviço de contabilidade um papel fundamental, senão primordial, na gestão quotidiana do Município. Dá conta ainda, que infelizmente, como é do conhecimento do Senhor Presidente, a contabilidade tinha ao seu serviço em 2006 (sem as exigências funcionais de hoje)

4 trabalhadores e em finais de 2010 passou a contar somente com 2. Além destas exigências, informa ainda, que é necessário assegurar todo o trabalho administrativo que a contabilidade acarreta, dando a título de exemplo e fazendo referência apenas a cerca de 30% daquilo que é feito, os serviços de contabilidade emitiram e registaram em 2011: 828 propostas de cabimento; 1134 requisições externas de despesa; 1971 faturas e 2673 ordens de pagamento. Dá conta ainda que, se a tudo isto for acrescentado a elaboração do orçamento, prestação de contas, gestão dos custos escolares, transportes escolares, emissão de senhas de presença, ajudas de custo, reconciliações bancárias, reconciliações de terceiros, resposta a inúmeros questionários de várias entidades, envio de declarações às finanças; verifica-se que devido à escassez de meios humanos o trabalho da contabilidade se torna inoportável. -----

A contabilidade também se depara com novas ações imperiosas, algumas fruto de imposições do POCAL, com a implementação da contabilidade de custos, a gestão criteriosa do património, articulação com o armazém para a utilização da conta classe 3 e a certificação no âmbito do sistema da qualidade. Face ao exposto, informa que é notória a celeridade em dotar o serviço de contabilidade de mais recursos humanos, bem como a necessidade de criar um lugar de chefia, de modo a articular todos os serviços e implementar um sistema responsável de controlo, porquanto, declina qualquer responsabilidade que seja imputada a este serviço, não reconhecendo a validade a qualquer despacho que tenha sido dado nesse sentido, devendo o Senhor Presidente providenciar decisões que colmatem esta situação, nomeadamente para evitar atrasos no reporte de informação que possam conduzir a cortes no FEF. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião do Executivo Municipal.** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Cedência de Auditório: -

Presente Ofício n.º 168, datado de 11 de julho de 2012, solicitando a cedência do Auditório Adelina de Campos, para o dia 05 de agosto de 2012, pelas 16h30, para a realização da **Festa de Ballet** do Final de Ano. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DO MONTE DE SANTA CRUZ” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 12 de julho de 2012, referindo que, de acordo com o artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, sugere que a adjudicação seja efetuada à proposta posicionada em primeiro lugar, apresentada pela firma **“CARLOS AUGUSTO PINTO**

DOS SANTOS & FILHOS, S.A.”, no montante de **75.264,60 €** (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, como sendo a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. -----

Presente a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a supramencionada firma, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.”, pelo valor de 75.264,60 € (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos).** -----

Deliberado, ainda, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a supramencionada firma. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS EM FREIXIEL” – Aprovação da Minuta do Contrato:

Presente Informação n.º 20/2012, da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 16 de julho de 2012, referindo que, após adjudicação da empreitada em epígrafe à firma “*SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A.*”, a Minuta do Contrato, que anexa, deverá ser aprovada pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária “SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S.A.”.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 15/2011

Requerente: Casa de Campo das Sécias – Turismo Rural

Local: Largo da Lamela – Vilas Boas

Assunto: *Reconstrução e Ampliação de um Edifício para Instalação de um Empreendimento de Turismo de Espaço Rural (Casa de Campo) – Aprovação do Projeto de Especialidades (Plano de Segurança e Saúde) e Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cujas informações do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 13 de julho de 2012, referem que não há inconveniente na aprovação do Projeto de Segurança e Saúde, devendo ser junto aos Projetos de Especialidades, já aprovados em 10 de outubro de 2011. Por outro lado, refere não haver inconveniente, face aos elementos apresentados, na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde e emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

REQUERIMENTO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: Acácio Fernandes Candoso

Local: Lugar do Pereirinho – Samões

Assunto: *Pedido de Informação Prévia Acerca da Viabilidade de Construção de um Armazém para Fabricação e Comercialização de Alumínio*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 12 de julho de 2012, refere que, atendendo à proximidade do IC5 e da EN

214, deverá ser solicitado parecer à Estradas de Portugal, S.A.. Mais informa, que o requerente deverá anexar ao pedido, extrato da carta de condicionantes e ordenamento do PDM de Vila Flor. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar parecer à Estradas de Portugal, S.A..** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: PETROFLOR, S.A.

Local: Zona Oficial de Vila Flor – Samões

Assunto: *Pedido de Averbamento do Título de Licença de Exploração n.º 01/2011*, referente ao Posto de Abastecimento de Combustíveis, sito na Av. Vasco da Gama, freguesia de Vila Flor, emitido em nome de *Marina Raquel Seixas Pinto, Unipessoal Lda.*, para **PETROFLOR, S.A.**, face à fusão das empresas “Marina Raquel Seixas Pinto, Unipessoal Lda.” e “Petroflor, S.A.”, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 10 de julho de 2012, refere que, face aos documentos apresentados, não há inconveniente no averbamento da Licença de Exploração, previsto no Regulamento de Taxas do Município. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Luís António Dias Lopes

Local: Loteamento Quinta da Pereira, Lote 6 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Concessão da Autorização de Utilização da Habitação Familiar*, com o Alvará de Licença de Construção n.º 34/10, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 12 de julho de 2012, refere que, com a apresentação do termo de responsabilidade do Diretor Técnico da obra, não há inconveniente em que seja emitida a Licença de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Licença de Utilização.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Casimiro

Local: Rua da Fonte Nova – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida Obra ter sido Construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de Agosto de 1951*, datado de 10 de julho de 2012, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilas Boas, sob o artigo matricial 816, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, e uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 13 de julho de 2012, refere que, face à declaração apresentada pela Junta de Freguesia de Vilas Boas, é de opinião que se deva emitir a respetiva certidão. – **Deliberado, por unanimidade, emitir certidão.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Olímpio Fernandes

Local: Portelada – Benlhevai

Assunto: *Pedido de Retificação de Alvará de Licença de Construção n.º 33/2012 e emissão de um novo Alvará*, onde passe a constar que as obras de construção, além do artigo 1512 rústico, vão também ser edificadas no artigo 1513 rústico de Benlhevai, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 995, em virtude do seguinte: -----

- 1 - No âmbito de processo de obras n.º 81/11, foi emitido o Alvará de Licença de Construção n.º 33/12 em nome do requerente; -----
- 2 - Aquando da apresentação do Projeto de Licenciamento de Obras, o requerente indicou que as obras iriam incidir sobre o prédio rústico, sito na Portelada, inscrito na respetiva matriz predial rústica da freguesia de Benlhevai, sob o artigo 1512 e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Flor com o n.º 994; --
- 3 - Por lapso do requerente, aquando da apresentação do referido projeto de licenciamento, não foi mencionado que as obras também vão incidir no prédio rústico, sito na Portelada, inscrito na respetiva matriz predial rústica da freguesia de Benlhevai, sob o artigo 1513 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 995, dando assim lugar ao emparcelamento dos prédios acima referidos. -----

De acordo com a informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 13 de julho de 2012, não há inconveniente em que seja averbado o artigo na respetiva licença. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo onze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

